



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

## DECRETO Nº 5452

### *SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT VINCULADO - CONTA 039080-1 - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 de 19-12-2013*

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### **Decreta:**

**Art 1º-** Fica Aberto crédito suplementar no valor de R\$ 400,00 ( Quatrocentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| <b>Dotação:</b>           | <b>Natureza:</b> | <b>Ficha:</b> | <b>Valor:</b>        |
|---------------------------|------------------|---------------|----------------------|
| 02 08 01 10 301 0012 2211 | 3 1 90 11        | 319           | R\$ 400,00           |
|                           |                  |               | <b>Total: 400,00</b> |

**Art 2º-** Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no presente exercício.

**Art 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 19 de janeiro de 2015.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
Secretário Municipal de Finanças

**Alfredo Vansni Honório**  
Secretário Municipal de Governo